



PUBLICADO
Em: 18/05/2025
Jaciá Beserra
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº02/2025.

Senhora Presidente

Vereadora Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

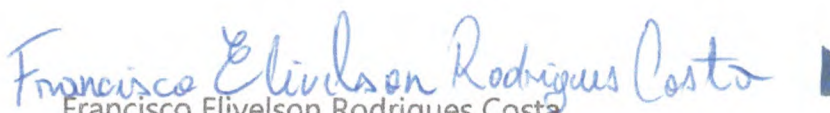
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Dirijo-me à presença dos ilustres Colegas desta Casa Legislativa, encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em atenção aos Munícipes de Ipaporanga, solicito dos Senhores(as) Parlamentares a presente aprovação do incluso Projeto de Lei Indicativo que DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA O GRUPO CULTURAL PAIXÃO CEARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS do Município de Ipaporanga-CE.

Diante destas argumentações, rogo pelo elevado espírito público dos Nobres Pares, para aprovação desta matéria.

Na expectativa de que o Projeto de Lei mereça a aprovação dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, aproveito o ensejo renovar de estima e consideração.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga-Ce., 05 de maio de 2025.


Francisco Elivelson Rodrigues Costa
Vereador - PT

Exmo. Sr.

Antonio Amaro Pereira Oliveira

Prefeito Municipal de Ipaporanga

Nesta.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e declarar o Grupo Cultural Paixão Cearense de Ipaporanga como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. Essa iniciativa se faz necessária para preservar, valorizar e perpetuar uma manifestação cultural que representa a identidade, a tradição e a memória coletiva da população local, além de promover o fortalecimento das expressões culturais regionais.

O Grupo Cultural Paixão Cearense é uma referência na arte e cultura popular cearense, destacando-se por sua atuação em festividades juninas, eventos culturais, esportivos e apresentações que exaltam as raízes nordestinas. Com coreografias marcantes, figurinos coloridos e músicas tradicionais, o grupo não apenas resgata as tradições juninas, mas também contribui para a formação de novas gerações de artistas e admiradores desta rica herança cultural. Ao longo dos anos, o Grupo Cultural Paixão Cearense tornou-se um símbolo de orgulho para os moradores de Ipaporanga, sendo reconhecido como um importante agente de difusão da cultura regional.

A importância deste projeto reside na necessidade de garantir que manifestações culturais como esta sejam preservadas e incentivadas pelo poder público. A cultura imaterial é tão valiosa quanto os bens materiais, pois reflete a alma de um povo e suas formas de expressão. Ao declarar o Grupo Cultural Paixão Cearense como patrimônio cultural municipal, estamos reconhecendo seu papel fundamental na construção da identidade cultural de Ipaporanga e na promoção do turismo local. Além disso, essa medida reforça o compromisso do município com a preservação da diversidade cultural e o incentivo às práticas artísticas que enriquecem a vida social e comunitária.

Os benefícios para o Grupo Cultural Paixão Cearense são diversos. Em primeiro lugar, o



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

reconhecimento oficial como patrimônio cultural municipal garante maior visibilidade e prestígio ao grupo, ampliando suas oportunidades de participação em eventos locais, regionais e até nacionais. Além disso, o título pode abrir portas para parcerias com órgãos públicos e privados, facilitando o acesso a recursos financeiros e materiais que permitam a continuidade e o aprimoramento de suas atividades. O grupo também poderá ser beneficiado com políticas públicas voltadas à preservação e fomento da cultura, como editais, programas de capacitação e infraestrutura adequada para ensaios e apresentações.

Por fim, este projeto de lei busca fortalecer os laços entre a comunidade e suas tradições, incentivando a participação popular na manutenção e valorização do patrimônio cultural local. Ao reconhecer o Grupo Cultural Paixão Cearense como patrimônio cultural municipal, estamos celebrando a riqueza da cultura cearense e garantindo que as futuras gerações possam desfrutar e aprender com essa expressão artística tão significativa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante para a preservação da cultura de Ipaporanga e o reconhecimento do trabalho incansável do Grupo Cultural Paixão Cearense.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga-Ce., 05 de maio de 2025.


Francisco Elivelson Rodrigues Costa
Vereador - PT

Exmo. Sr.
Antonio Amaro Pereira Oliveira
Prefeito Municipal de Ipaporanga
Nesta.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Indicativo nº02/2025

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
O GRUPO CULTURAL PAIXÃO CEARENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR FRANCISCO ELIVELSON RODRIGUES COSTA – PT, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 112 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Antonio Amaro Pereira Oliveira.

Art. 1º. Fica constituído como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Ipaporanga o Grupo Cultural Paixão Cearense**, o qual há 13 anos atua promovendo Cultura no Município de Ipaporanga-CE, destacando-se em festividades juninas, eventos culturais, esportivos e apresentações que exaltam as raízes nordestinas.

Art. 2º. Entende-se por Patrimônio Cultura e Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimento e técnicas – junto com instrumento, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural e imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do ambiente de sua interação com a natureza e sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo, portanto, para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, nos termos do artigo 2º da Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2023).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura, órgão municipal de proteção ao Patrimônio Cultural, adotará todos os atos necessários para o cumprimento desta Lei, incluindo o planejamento e a execução de ações de apoio e fomento ao Grupo Cultural Paixão Cearense.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, observando a legislação orçamentária, destinar recursos financeiros e materiais para o incentivo, a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Grupo Cultural Paixão Cearense, podendo para tanto:

I - Firmar convênios, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres com o grupo ou entidades representativas;

II - Disponibilizar infraestrutura para ensaios, apresentações e outras atividades;

III - Apoiar a participação do grupo em eventos culturais locais, regionais e nacionais;

IV - Promover ações de divulgação e valorização do grupo junto à comunidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga-Ce., 05 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2025

APROVADO 04 / 05 / 2025

POR VOTOS A zero

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Francisco Elivelson Rodrigues Costa
Francisco Elivelson Rodrigues Costa

Vereador – PT

Exmo. Sr.
Antonio Amaro Pereira Oliveira
Prefeito Municipal de Ipaporanga
Nesta.